



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.834, de 2 de abril de 2026

Outorga a cessão de uso de veículo integrante do patrimônio público municipal ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o Termo de Doação nº 873/2026, firmado entre a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, do Ministério da Saúde, e o Município de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 047/2026/CF, de 1º de abril de 2026, da Coordenação da Frota de Veículos da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.012674/2026-46),

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ sob nº 17.420.047/0001-07, por tempo indeterminado, a cessão de uso do veículo furgão marca Renault, modelo Master Flash AM5, cor predominantemente branca, ano/modelo 2025/2026, adaptado para ambulância, chassi nº 93YF62S01TJ287901, placa UBR-1D28, nº de frota 1114, integrante do patrimônio público municipal, incluídos todos os equipamentos que o integram.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo destina-se à utilização pelo cessionário do bem nele descrito, para o desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência e emergência - SAMU 192 à população da base localizada no Município de Toledo.

Art. 2º - Caberá ao cessionário, além das demais obrigações a serem detalhadas no respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado após a publicação deste Decreto:

I - zelar pelo bom uso e conservação do veículo, realizando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, efetuando, às suas custas, os reparos e substituições de peças necessárias para a sua manutenção em boas condições de uso;

II - responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, como infrações de trânsito, tributos e seguros;

III - responsabilizar-se civil e criminalmente pela posse e utilização do veículo; e

IV - restituir o veículo ao Município nas mesmas condições em que o recebeu, assumindo a inteira responsabilidade por eventuais danos nele ocasionados por ato culposo ou doloso de seus prepostos.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - fazer qualquer alteração ou adaptação no veículo, salvo com prévia e expressa autorização do Município e com sua orientação técnica; e

II - ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, direitos relativos à presente cessão de uso.

Art. 4º - Os demais direitos e deveres relativos à presente cessão de uso são os previstos na legislação pertinente, em especial os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 2 de 8

PORTARIA Nº 183, de 2 de abril de 2026

Constitui Comissão para elaboração e correção de questões específicas na área de Direito, referente ao Grupo 2 do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 304/2026/SMRH, de 1º de abril de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.012738/2026-89),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para elaboração e correção de questões específicas na área de Direito, referente ao Grupo 2 do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2026, composta pelos seguintes membros:

I - Matheus Fernando Arendt;

II - Fabiane Grando; e

III - Alysson Vitor da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 184, de 2 de abril de 2026

Designa o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA como órgão responsável pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão dos **Selos Arte e Queijo Artesanal**, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* da Lei Orgânica do Município,

considerando o Pedido de Providências nº 008/2026, desta data, da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.11.012756/2026-91),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA como órgão responsável pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão dos **Selos Arte e Queijo Artesanal**, para produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal no âmbito do Município de Toledo, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ CARLOS BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 185, de 2 de abril de 2026

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 097/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município (Processo SEI nº 01.07.012872/2026-70),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos(a) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Kaira Carla Sikora, Presidente;
- II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;
- III - Valtair Alves de Moura;
- IV - Inês Terezinha Pastório;
- V - Rejane Marlene Linck Neumann;
- VI - Franciele Hoffmann;
- VII - Poliana Alessandra Donassolo;
- VIII - Cleisson Ferreira Morelli;
- IX - André Henrique Van de Sand;
- X - Luciana Cadamuro;
- XI - Crislayne Aparecida da Silva;
- XII - Marianna Schoenell da Paixão; e
- XIII - Fabrício Zampieri Mologni.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 186, de 2 de abril de 2026

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 03/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 097/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (Processo SEI nº 01.07.012872/2026-70),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 4 de 8

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 03/2026, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelo(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Anderson de Luna Pereira - Presidente;
- II - Marcelo Andreas Mendes - Secretário;
- III - Livia Maria Lima de Jesus; e
- IV - Graciele Samara Riedel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 187, de 2 de abril de 2026

Designa **Kaira Carla Sikora** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 03/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 097/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município (Processo SEI nº 01.07.012872/2026-70),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Kaira Carla Sikora**, Psicóloga I e Coordenadora da Política para Crianças e Adolescentes, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 03/2026, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 5 de 8

PORTARIA Nº 188, de 2 de abril de 2026

Designa **Poliana Aparecida Coelho** para a função de Coordenadora pedagógica na Escola Municipal Anita Garibaldi, para atuação no Projeto “Circo da Alegria”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 392/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município, e no despacho nele exarado (Processo SEI nº 01.09.012871/2026-13),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Poliana Aparecida Coelho** para exercer, a contar de **6 de abril de 2026**, a função de Coordenadora pedagógica na Escola Municipal Anita Garibaldi, 40 horas semanais, Matrículas nºs 883071 (período vespertino) e 883072 (período matutino), para atuação no Projeto “Circo da Alegria”, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 189, de 6 de abril de 2026

Designa **Laura Maria Bremm** para a função de secretária titular da Escola Rural Municipal São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 394/2026/SMED, de 2 de abril de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.012981/2026-77),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Laura Maria Bremm** para exercer, a contar de **7 de abril de 2026**, a função de secretária titular da Escola Rural Municipal São Pedro, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 6 de 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA OITAVA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 7 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 41, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do subsídio dos vereadores para a legislatura 2025-2028.

Projeto de Lei nº 42, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 2, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 3º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral de Toledo, visando a prorrogação de cedência da servidora Natíeli Cristina Duarte Marques.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 3, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, visando a disponibilização do servidor Givanildo Dallabrida.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 5, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores, visando a prorrogação de cedência do servidor Izaque Alves Marinho.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 7, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência do servidor Fernando Pedrotti.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 8, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 3º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Cláudia Carneiro da Silva.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 9, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 2º Termo Aditivo de Cedência celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Samara Casemiro.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Valtencir Careca | 7. Katchi Nascimento | 13. Professora Marli |
| 2. Bruno Radunz | 8. Marcos Zanetti | 14. Ricardo Santos |
| 3. Chumbinho Silva | 9. Odir Zoia | 15. Roberto de Souza |
| 4. Gabriel Baierle | 10. Olinda Fiorentin | 16. Sergio Japonês |
| 5. Genivaldo Jesus | 11. Pedro Varela | 17. Valdir Gomes |
| 6. Jairo Cerbarro | 12. Professor Oseias | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
BAIERLE:08441718911 por GABRIEL BUENO
18911 BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.04.06
15:18:51 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4706- Extraordinária

Página 8 de 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.